



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano IX - Edição nº 00754 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6307B626A881749A5ADF79CD332F1D6D

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2019
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 355/2019
EXTRATO DE CONTRATO N.º 353/2019
- 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 26/2019
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 27/2019
- DECRETO N.º 183 / 2019
- PORTARIA N.º. 202 / 2019
PORTARIA N.º. 203 / 2019
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 346/2019
EXTRATO DE CONTRATO N.º 347/2019
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DE CONTRATO N.º 350/2019

Prefeitura Municipal de Central

Pregão Presencial

**Comissão Permanente de Licitação
COPEL**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019. A PREGOEIRA, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 002/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR, QUE A LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, REGIDA PELA LEI Nº. 10.520/02 E 8.666/93, TENDO COMO OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO, COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA 26/09/2019 ÀS 09:00 HORAS, LOCAL: AVENIDA JOÃO DURVAL CARNEIRO, Nº 72 – CENTRO, CENTRAL – BAHIA, INFORMAÇÕES: COPELCENTRAL@OUTLOOK.COM, INFORMAÇÕES DAS 08:00 ÀS 12:00HORAS, VALOR DO EDITAL IMPRESSO: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), CENTRAL/BA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019, ERIDAN DA PAZ LIMA MATOS – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2019

CONTRATADO: MAURICIO NUNES DOS SANTOS, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 069.543.615-50 E DO RG: 20.061.182-85SSP/BA, COM ENDEREÇO NA AVENIDA ACM, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPREITADA, NA REFORMA DE ARMÁRIOS, MESAS E CADEIRAS DAS DIRETORIAS ESCOLARES, PARÁGRAFO ÚNICO: SERÁ FEITA A SUBSTITUIÇÃO DO ACENTO E SOLDA NA ESTRUTURA, VALOR DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 20.08.2019 À 30.09.2019,**

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2019

CONTRATADO: TURBO DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.844.168/0001-08
COM ENDEREÇO NA ESTRADA PARA MOCOZEIRO, 305 CEP: 44.900,00, IRECE/BA **OBJETO** –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DO CABEÇOTE DO ONIBUS ESCOLAR, IVECO
CITY CLASS 70C16 PLACA NTD 6681 **R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS)** O
PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 15.08.2019 À 16.08.2019.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 01.367.841-86 SSP/B e inscrito no CPF Nº 108.074.035-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 15 de Novembro, 20, Centro, Central/BA.

CONTRATADO: NEURON NEVES DE MIRANDA, brasileiro, maior, portador do CPF: 055.362.775-96 e do RG: 21.818.403-42 SSP/BA, residente na Rua Cleriston Andrade, Nº 57, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 26/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 7.995,09** (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 0,14%;

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 30/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 11,09** (onze reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

Unidade: 02.08.01- Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2.073/ **Elemento:** 33.90.36.00/ Fonte: 0

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Agosto de 2019

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NEURON NEVES DE MIRANDA
CPF: 055.362.775-96
RG: 21.818.403-42 SSP/BA
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 01.367.841-86 SSP/B e inscrito no CPF Nº 108.074.035-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua 15 de Novembro, 20, Centro, Central/BA.

CONTRATADO: JACKSON RANULFO DE JESUS, brasileiro, maior, portador do CPF: 551.561.005-97 e do RG: 5.075.767 SSP/BA com endereço na, Avenida Antonio C. Magalhães 260, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA.

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 27/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é **R\$ 8.374,04** (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **4,89%**;

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 30/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 390,04** (trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa devidamente apropriada no elemento de despesa Orçamentárias:

Unidade: 02.08.01- Secretaria M. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2.073/ **Elemento:** 33.90.36.00/ Fonte: 0

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Central/BA, 30 de Agosto de 2019

UIILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JACKSON RANULFO DE JESUS
CPF: 551.561.005-97
RG: 5.075.767 SSP/BA
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 183 / 2019 De 13 de setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social 329/1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**.

§ 1º A **VIII Conferência Municipal de Assistência Social** realizar-se-á no Auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado no Largo Presidente Vargas, SN, Centro, Central – Bahia, no dia **18 de setembro de 2019**;

§ 2º A **VIII Conferência Municipal de Assistência Social** terá como tema geral Assistência Social: “Direito do Povo, com financiamento público e a participação social” e os seguintes eixos:

1. Direitos socioassistenciais e o Dever do Estado;
2. Gestão e Financiamento Público;
3. Democracia e Participação Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central–BA, em 13 de setembro de 2019.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 / Fax (74) 3655 1672

Site: www.central.ba.gov.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 202 / 2019 De 17 de setembro de 2019.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) Servidor(a) C. A. D. (nome completo no âmbito interno), nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as notícias veiculadas nos diversos órgãos de comunicação e mídias local, estadual e federal, em que noticiam irregularidades de certificados de aperfeiçoamento educacional tidos como expedidos pela Instituição Vale do Cricaré em diversos Estados do País, dentre os quais o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) infra apresentou na Secretaria Municipal de Educação de Central – Bahia, certificado da referida instituição;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) a partir da data da apresentação do certificado passou perceber gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possível ilegalidade do(s) referido(s) certificado(s), bem como de possível infração administrativa praticada pelo Servidor(a) **C. A. D. (nome completo no âmbito interno)**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Suspender, até o termo final deste processo, o pagamento referente à gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento profissional, por força do certificado apresentado pelo(a) aludido(a) Servidor(a), tido como expedido pela Instituição Vale do Cricaré.

Art. 3º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, pelos Servidores **NAIANDERSON DA SILVA CARNEIRO**, ocupante do Cargo de

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Assessor Executivo II (Educação), **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CLÁUDIA BRUNO DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o(a) Senhor(a) **NAIANDERSON DA SILVA CARNEIRO**, ocupante do Cargo de Assessor Executivo II (Educação), por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, do diploma legal ante mencionado.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 17 de setembro de 2019.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 203 / 2019 De 17 de setembro de 2019.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do(a) Servidor(a) V. M. S. (nome completo no âmbito interno), nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as notícias veiculadas nos diversos órgãos de comunicação e mídias local, estadual e federal, em que noticiam irregularidades de certificados de aperfeiçoamento educacional tidos como expedidos pela Instituição Vale do Cricaré em diversos Estados do País, dentre os quais o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) infra apresentou na Secretaria Municipal de Educação de Central – Bahia, certificado da referida instituição;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) a partir da data da apresentação do certificado passou perceber gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento profissional;

CONSIDERANDO a competência estatuída no Art. 229 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possível ilegalidade do(s) referido(s) certificado(s), bem como de possível infração administrativa praticada pelo Servidor(a) **V. M. S. (nome completo no âmbito interno)**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Suspende, até o termo final deste processo, o pagamento referente à gratificação por estímulo ao aperfeiçoamento profissional, por força do certificado apresentado pelo(a) aludido(a) Servidor(a), tido como expedido pela Instituição Vale do Cricaré.

Art. 3º Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, pelos Servidores **NAIANDERSON DA SILVA CARNEIRO**, ocupante do Cargo de

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Assessor Executivo II (Educação), **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, e **CLÁUDIA BRUNO DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o(a) Senhor(a) **NAIANDERSON DA SILVA CARNEIRO**, ocupante do Cargo de Assessor Executivo II (Educação), por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, do diploma legal ante mencionado.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado em até 45 (quarenta e cinco dias), na forma do Art. 232 da aludida matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 17 de setembro de 2019.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: www.central.ba.gov.br/ E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2019

CONTRATADO: DAMIÃO LUIZ DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 549.781.145-00 RG: 05.529.335-20 SSP/BA, RESIDENTE NA AV. JOÃO DURVAL CARNEIRO, Nº 524, CENTRO, CEP: 44.940-000 CENTRAL/BA, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO/ TIPO TANQUE, PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA PARA MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE DAR ACESSO AO POVOADO DE PALMEIRAS, COM VEICULO AUTOMOTOR CAMINHÃO/ M. BENZ/ L 1113, PLACA POLICIAL JLO9105/BA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, A IMPORTÂNCIA GLOBAL NO VALOR DE **R\$ 3.594,00** (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), O PRESENTE CONTRATO FOI CUMPRIDO DE 05 À 09 DE AGOSTO DE 2019.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2019

CONTRATADO: DAMIÃO LUIZ DA SILVA, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 549.781.145-00 RG: 05.529.335-20 SSP/BA, RESIDENTE NA AV. JOÃO DURVAL CARNEIRO, Nº 524, CENTRO, CEP: 44.940-000 CENTRAL/BA, **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO/ TIPO CAÇAMBA, PARA O TRANSPORTE DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE DAR ACESSO AO POVOADO DE PALMEIRAS, COM VEICULO AUTOMOTOR CAMINHÃO/ BASCULANTE/ DIESEL/ VW/16.170, ANO 1991/1992, PLACA POLICIAL ACG2141/BA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO, A IMPORTÂNCIA GLOBAL NO VALOR DE **R\$ 3.594,00** (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), O PRESENTE CONTRATO FOI CUMPRIDO DE 05 À 09 DE AGOSTO DE 2019.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2019

CONTRATADO: JOSEZITO BARBOSA DA FONSECA, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 179.326.455-49 E RG: 01.933.421-46 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA TRAVESSA NEVES, Nº 62, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CUIDADO E MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA GEISA PIRES MACIEL, VALOR GLOBAL DE R\$ **4.990,00** (QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), E MENSAL R\$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 09/08/2019 À 31/12/2019,

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL